



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, após consulta realizada à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, apresento as seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, apresentada em 7 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 444/E343/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 4 de Maio de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Maio de 2022:

O Governo da RAEM tem atribuído grande importância à formação de quadros bilingues em Português e Chinês, proporcionando oportunidades diversificadas de aprendizagem da língua portuguesa nas escolas oficiais e particulares do ensino não superior de Macau. No ano lectivo de 2021/2022, duas escolas particulares e duas unidades escolares de escolas oficiais, cuja língua veicular de ensino é o Português, proporcionam aos alunos um ambiente linguístico propício à aprendizagem e ao contacto com a língua portuguesa, de modo a formarem, a longo prazo, quadros qualificados nesta língua; por sua vez, nas escolas oficiais onde o Português não é língua veicular de ensino, esta língua tem integrado o conjunto de disciplinas curriculares obrigatórias. Além disso, esta Direcção de Serviços, através do destacamento de professores de Língua Portuguesa ou da concessão de apoios financeiros, tem vindo continuamente a apoiar as escolas particulares, para que estas ministrem de formas diversificadas o ensino da língua portuguesa e proporcionem aos alunos oportunidades de aprendizagem da língua.

O número de professores de Língua Portuguesa em exercício de funções aumentou de cerca de 160, no ano lectivo de 2017/2018, para cerca de 210, no ano lectivo de 2021/2022. As escolas podem, em conformidade com as exigências de duração das actividades lectivas nas áreas de aprendizagem de “Línguas” ou de “Línguas e Literatura”, de cada nível de ensino, definidas no Regulamento Administrativo n.º 15/2014, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 33/2019 (Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local), e de acordo com o princípio de autonomia pedagógica, determinar, por sua iniciativa e conforme as suas necessidades, a duração ou a forma de aprendizagem da língua portuguesa.

As escolas particulares organizam, em conformidade com as exigências de duração da leccionação, definidas no “Quadro geral do pessoal docente das escolas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

particulares do ensino não superior”, e conforme as suas necessidades, os docentes para leccionarem aulas de Língua Portuguesa. Tendo em conta a implementação integral do Regulamento Administrativo n.º 28/2020 (Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local) no ano lectivo de 2021/2022, os trabalhos de apreciação ou avaliação do desempenho dos alunos devem ser feitos com base na conjugação da avaliação formativa com a avaliação sumativa. As escolas devem registar os resultados da avaliação nos processos individuais dos alunos, devendo o pessoal docente, de acordo com os resultados da avaliação, adoptar formas adequadas para aperfeiçoar a qualidade pedagógica e promover o sucesso dos alunos na aprendizagem. A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) tem continuado a promover os trabalhos relativos à avaliação escolar global, fornecendo sugestões para otimizar os trabalhos curriculares e pedagógicos nas escolas que têm o Português como principal língua veicular de ensino e que têm cursos de Português, bem como noutras escolas, promovendo o desenvolvimento profissional dos docentes e garantindo a qualidade educativa das escolas.

O sector da educação, à semelhança de outros sectores, experimenta alterações na oferta, na procura e na mobilidade profissional, em função do ambiente social e de factores pessoais. Por um lado, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude abre concursos para recrutar pessoal docente, de acordo com as necessidades concretas e nos termos da lei; por outro lado, através da mobilização e da integração dos recursos humanos internos, assegura que a criação de cursos e a aprendizagem dos alunos das escolas oficiais não sofram alterações. Aliás, por interesse público, o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus já anunciou, em Abril, o alívio de restrições, no que respeita ao pedido da isenção das restrições de entrada apresentado por docentes de nacionalidade estrangeira (tal como por docentes portugueses) que possam colmatar a escassez de recursos humanos em Macau. Posteriormente, o Governo lançou o “Programa de isenção de restrições de entrada para não residentes de nacionalidade portuguesa”, que será implementado a partir de 27 de Maio.

O Governo da RAEM tem cumprido rigorosamente as disposições das leis relacionadas e, sempre que necessário, divulga os documentos nas línguas chinesa e portuguesa, disponibilizando os textos em ambas as línguas oficiais, fazendo o possível para a sua divulgação simultânea. Mesmo quando não é possível divulgar o documento em simultâneo nas línguas chinesa e portuguesa, a versão traduzida é apresentada com a maior brevidade possível.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

A fim de reforçar os recursos humanos, no âmbito dos intérpretes-tradutores das línguas chinesa e portuguesa, o Governo da RAEM, desde 2005, em conjunto com a Direcção-Geral da Interpretação da Comissão Europeia, tem organizado uma série de programas de formação de tradução e interpretação das línguas chinesa e portuguesa, tendo, até à data, sido formados mais de 100 intérpretes-tradutores. Ao mesmo tempo, para elevar o nível profissional e a capacidade dos trabalhos dos intérpretes-tradutores no activo, têm sido organizados cursos especializados em práticas e técnicas de interpretação das línguas chinesa e portuguesa, recorrendo-se ainda a meios tecnológicos como o sistema de tradução das línguas chinesa e portuguesa de documentos oficiais, em apoio aos trabalhos de tradução, no sentido de elevar a uniformidade e a precisão das traduções. O Governo da RAEM continua a avaliar e a aproveitar os recursos, com vista a aumentar a qualidade e a eficiência dos trabalhos de tradução nas línguas chinesa e portuguesa.

Aos 24 de Maio de 2022.

O Director,  
Kong Chi Meng